



<b>PROCESSO N°</b>	<b>58181/2015</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE - PREVIGUAR</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>

### **DESPACHO**

Com base no artigo 99, inciso III do Regimento Interno TCE/MT, encaminho os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

**Luiz Carlos de Azevedo**

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme decisão n° 01/JBC/2017.